

DECRETO Nº. 060/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.037/2022, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 136.217,33 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e dezessete mil reais e trinta e três centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 07 de outubro de 2022 e autorizado pela Lei Municipal nº 3.037/2022, de 19 de dezembro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL		2.018
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(208)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.571 – Transf. do Estado ref. a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	136.217,33
Valor Total R\$:			136.217,33

Art. 2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá do superávit apurado no exercício de 2022 na fonte de recurso 571 - Transf. do Estado ref. a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de janeiro de 2023.

Registrado e Publicado
Em __/__/2022
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

DEYVIS JUNIOR DELAZERI

CRC/SC 044.907/O/0